



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

EXTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL	1
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO	
Município de Alto Alegre do Pindaré - MA	1
EXTRATOS	
Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré – CMAAP.....	1
DECRETO Nº 075/2026	
Gabinete do Prefeito - GABPREF	2
PORTARIA Nº 0131/2026	
Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SAF	2

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2026 REF.: Processo nº. 145/2026 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **LETS MUSICAL LTDA**, CNPJ nº 63.791.087/0001-82 – **OBJETO:** Contratação da Ata SRP nº 7/2026, cujo objeto é aquisição de instrumentos musicais para o projeto “Sons Que Transformam Vidas: Acordeom Na Escola” de interesse do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 8/2026 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 154.728,22 (cento e cinquenta mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0496 2321 0000 MANU DA ESCOLA INTEGRAL 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato – **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 – **SIGNATÁRIOS:** **ALTEMAR LIMA DE SOUSA**, Secretário Municipal de Educação do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e **LETÍCIA PIMENTA GARCIA BOUSAS**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 02 de junho de 2026. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2026 ESPÉCIE: Termo de Doação de Imóvel. **DOADORA:** Francielma Sá Silva, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 021171612002-7 SESP/MA, inscrita no CPF nº 026.506.703-04. **DONATÁRIO:** Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.832/0001-21, representado pelo Prefeito Municipal José Francinete Bento Luna. **OBJETO:** Doação gratuita, irrevogável e irretroatável ao Município de Alto Alegre do Pindaré/MA de uma área de terreno medindo 10.250,00 m² (dez mil duzentos e cinquenta metros quadrados), integrante do imóvel rural denominado Fazenda Sá Silva, localizado na Gleba Auzilândia, destinada à implantação, construção, manutenção, ampliação e funcionamento do Cemitério Público Municipal de Auzilândia. **FINALIDADE:** Atender ao interesse público mediante a ampliação da infraestrutura municipal destinada aos serviços funerários da população do Distrito de Auzilândia e regiões adjacentes. **CLÁUSULA DE REVERSÃO:** O imóvel reverterá automaticamente ao patrimônio da doadora ou de seus sucessores legais caso

a área não seja destinada à implantação ou construção do Cemitério Público Municipal no prazo de 10 (dez) anos, contado da assinatura do instrumento, observadas as condições estabelecidas no Termo de Doação. **DESPEAS:** As despesas decorrentes da regularização, desmembramento, georreferenciamento, escrituração e registro da área serão suportadas pelo Município de Alto Alegre do Pindaré/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), legislação municipal aplicável e demais normas pertinentes. **Publique-se no Diário Oficial do Município para os fins legais.** Alto Alegre do Pindaré, 15 de janeiro de 2026. **José Francinete Bento Luna- Prefeito**

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026 CMAAP/MA.

Processo Administrativo n.º 007/2026. A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.625.059/0001-38, sediada na Av. João XXIII, S/N, Bairro Centro, Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP 65.398-000 e a empresa **PUBLIC AFFAIRS, GOVERNANCE AND INNOVATION - PAGI - LTDA** CNPJ 21.448.836/0001-23 – **OBJETO:** Contratação de instituição especializada para ministrar Curso In Company online intitulado “LGPD na Administração Pública Municipal: Implementação, Segurança de Dados e Conformidade nas Câmaras Municipais”, destinado à capacitação de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA... – **VALOR** deste contrato: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 01 00 CAMARA MUNICIPAL; 01 Legislativa; 01 031 Ação Legislativa; 01 031 0010 PROCESSO LEGISLATIVO; 01 031 0010 2002 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO; 018 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.0-001 001 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** art. 74, inciso III, “f” da Lei 14.133/2021 – **SIGNATÁRIOS:** **MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES** – Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré -MA, pela **CONTRATANTE** e **ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS** – representante da empresa **PUBLIC AFFAIRS, GOVERNANCE AND INNOVATION - PAGI - LTDA**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré – MA, 01 de junho de 2026. **AGLAENE DE ALMEIDA NOBRE;** OAB/MA nº 13.094 - Assessora Jurídica.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026 CMAAP/MA.

Processo Administrativo n.º 007/2026. A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.625.059/0001-38, sediada na Av. João XXIII, S/N, Bairro Centro, Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP 65.398-000 e a empresa **PUBLIC AFFAIRS, GOVERNANCE AND INNOVATION - PAGI - LTDA** CNPJ 21.448.836/0001-23 – **OBJETO:** Contratação de instituição especializada para ministrar Curso In Company online intitulado “LGPD na Administração Pública Municipal: Implementação, Segurança de Dados e Conformidade nas Câmaras Municipais”, destinado à capacitação de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA..., destinado à capacitação de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA... – **VALOR** deste contrato: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 01 00 CAMARA

MUNICIPAL; 01 Legislativa; 01 031 Ação Legislativa; 01 031 0010 PROCESSO LEGISLATIVO; 01 031 0010 2002 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO; 018 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.0-001 001 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: art. 74, inciso III, "f" da Lei 14.133/2021 – SIGNATÁRIOS: MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES – Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré -MA, pela CONTRATANTE e ÁTILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS – representante da empresa PUBLIC AFFAIRS, GOVERNANCE AND INNOVATION - PAGI - LTDA, pela CONTRATADA.

Alto Alegre do Pindaré – MA, 01 de junho de 2026.

AGLAENE DE ALMEIDA NOBRE
OAB/MA nº 13.094
Assessora Jurídica

DECRETO Nº 075/2026

DECRETO nº 075/2026 - GAB, 2 de junho de 2026.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS SERVIDORES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Exmo. Sr. José Francinete Bento Luna, Prefeito de Alto Alegre do Pindaré - MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 015/2017, no Decreto Estadual nº 41.231, de 17 de dezembro de 2025 e demais normas afins.

DECRETA

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo e feriado nas repartições públicas municipais os dias:

I – 4 de junho (Quinta – feira) – Feriado de *Corpus Christi*.

II – 5 de junho (Sexta – feira) – Ponto facultativo.

Art. 2º - Os dirigentes das autarquias municipais e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

Art. 3º - As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, e ainda, as que tenham o funcionamento ininterrupto, não se aplica o disposto neste decreto.

Parágrafo Único. À Central Permanente de Licitação (CPL) do município, também não se aplica o disposto neste decreto.

Art. 4º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal e da Procuradoria Geral do Município fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 5º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, 02 de junho de 2026.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0131/2026

PORTARIA Nº 0131/2026 – SAF
Em 01 de junho de 2026.

CONCEDE, A PEDIDO, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 103, inciso III, da Lei Municipal nº 009/1997 e de acordo com o art. 122 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido do(a) servidor(a), **LICENÇA PARA**

TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, com vigência de **02 (dois) anos**, a contar da data de 01 de junho de 2026 e com término em 01 de junho de 2028, ao Servidor Público Municipal **DIEGO ROMULO FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA SANTOS**, ENFERMEIRO, matrícula funcional nº 103126, CPF.: 023.292.263-22, RG.: 23399252002-8/SSP-MA, Portaria de Nomeação nº 181/2011 de 23 de maio de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Em 01 de junho de 2026.

MARCELO COELHO SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças
Coordenação do Diário Oficial - DOM
Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

José Francinete Bento Luna
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344